

de reunião obrigatoriamente se fará representar pelo seu suplente, salvo motivo de força maior.

Art. 14 Compete à Subsecretaria de Administração Geral oferecer os recursos técnicos e administrativos necessários ao funcionamento do Comitê.

Art. 15 O Secretário Administrativo e participante convidado, não terão direito a voto.

Art. 16 Será elaborada, a cada reunião ordinária ou extraordinária, ata sobre os assuntos tratados, deliberações e decisão do Comitê a ser enviada a todos os membros participantes para aprovação na reunião seguinte.

Art. 17 As atas serão registradas em documento próprio e publicadas em veículo de comunicação interno da SEJUS.

Art. 18 As decisões do CTEC deverão ser divulgadas por meio de documento oficial.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 Os casos omissos e eventuais dúvidas na aplicação deste Regimento Interno serão apreciados e decididos, em primeira instância, pela plenária do Comitê e, em última, pelo Presidente do CTEC, sempre em consonância com os interesses estratégicos da SEJUS.

PORTARIA Nº 23, DE 04 DE MAIO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que lhe confere o artigo 113, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE: Art. 1º Designar o Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na qualidade de autoridade diretamente subordinada ao Secretário de Estado, atendendo o disposto no artigo 45, da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, para exercer as seguintes atribuições no âmbito desta Secretaria de Estado:

I. Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da referida Lei;

II. Monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III. Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento da Lei;

IV. Orientar as respectivas unidades da Controladoria-Geral no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei e seus regulamentos; e

V. manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no artigo nº 23 do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º Designar no âmbito desta Secretaria de Estado os titulares das áreas indicadas abaixo, que atuarão como interlocutores nas questões relacionadas ao acesso à informação:

I. Ouvidor-Geral;

II. Subsecretário de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão;

III. Subsecretário de Administração Geral;

IV. Subsecretário de Políticas para Justiça e Cidadania;

V. Subsecretário de Prevenção ao Uso de Drogas;

VI. Subsecretário de Proteção às Vítimas de Violência;

VII. Subsecretário do Sistema Penitenciário;

VIII. Diretor do Instituto de Defesa do Consumidor;

IX. Diretor da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso;

X. Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS SOUTO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 116ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL (CONPLAN)

Às nove horas do décimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e quinze, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Gestão do Território e Habitação – Segeth, foi aberta a 116ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, pelo Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação – Segeth, Thiago Teixeira de Andrade, que neste ato substituiu o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollemberg, e contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1 Abertura dos trabalhos; 1.2 Posse dos Conselheiros; 1.3 Informes do Presidente; 1.4 Verificação do quorum; 1.5 Discussão e votação da ata da reunião anterior – 26/03/2015; 1.6 Discussão e votação das atas de 13 reuniões extraordinárias do CONPLAN, relativas à gestão passada. 2. Processos para deliberação. 3. Retirada de Processo de Pauta. 4. Assuntos Gerais. 5. Encerramento. O Presidente em Exercício Thiago Teixeira de Andrade (Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação) verificou o quorum, saudou a todos os conselheiros e conselheiras, e deu por aberta a 116ª

Reunião Ordinária do CONPLAN. Em seguida concedeu a posse aos três conselheiros: Conselheiro titular, Lúcio Remuzat Rennó Junior (Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN); Conselheiro suplente, Aldo Paviani (Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN); Conselheiro suplente, Lucas Brasil Pereira (Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB/DF). Na sequência passou a relatar os Informes do Presidente: 1) Proceeu a uma rápida apresentação dos portais Nós Urbanos, lançado em 13 de abril de 2015 e previsto para entrar em funcionamento em agosto/2015, e o SISDUC - Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica do Distrito Federal, já em funcionamento. Informou que os portais possibilitam facilidade de acesso a documentos, tais como normas tipo gabaritos, NGBs, GBs, PRs, MDEs, que são os Memoriais Descritivos, atualizadas, compiladas, organizadas de forma hierárquica. Pontuou também que essa facilidade de acesso a documentos já foi inclusive elogiada pelos alunos da UNB, que tinham dificuldade de acesso às normas para auxiliar em seus trabalhos, e agora já conseguiram baixar no Sisduc. Informou que a princípio o Nós Urbano é um portal que concentrará a ferramenta de acesso e visibilização dos projetos, prioritariamente da Segeth, mas que, futuramente, possam conter também todos os processos do Distrito Federal, principalmente os de mobilidade, de infraestrutura, os projetos mais relevantes e estruturantes, todos reunidos em um só lugar, em meio digital, além de conjugar uma ferramenta de educação urbanística e patrimonial. Explicou ainda a ideia de “nó” no sentido de que para muita gente “nó” é sinônimo ou metáfora de problema para a questão urbana, e “nós” é ligação, é conexão, sendo que os “nós” são os pontos de interface e conexão da malha urbana, e o objetivo maior da política urbana é consolidar as cidades. 2) Informou que a Secretaria fez um programa chamado Giro Territorial, um programa interno para organizar e sensibilizar o corpo técnico, bem como os servidores, com relação ao chão da cidade. Ressaltando que já visitaram três UPTs - Unidade de Planejamento Territorial, e que em breve serão sete UPTs no total. Informou que foram observadas duas coisas muito importantes, que os centros projetados e planejados, muitos deles nos anos oitenta, continham uma gênese muito séria da crítica à urbanização do Plano Piloto, sendo uma das críticas, até muitas vezes dos próprios autores, a famosa falta de centralidade, ou naquele momento metafórico nos anos oitenta, falta de esquinas. A Conselheira Vera Lúcia Ferreira Ramos (Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal - IHG/DF) informou do evento que acontecerá dia 17/04/2015, às 16h30, em que o Instituto Histórico e Geográfico fará uma homenagem aos 55 anos de Brasília e aos 99 anos do presidente do instituto, coronel Afonso Heliodoro, braço direito de Juscelino Kubitschek e memória viva da história da construção da cidade. Convidou os conselheiros para estarem presentes no evento. O Conselheiro Hélio Marcos Prates Doyle (Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal) informou que em comemoração aos 55 anos de Brasília, o governador vai fazer no Catetinho, no sábado, 18/04/2015, às 10h30 uma homenagem aos pioneiros, uma solenidade muito simples, com bastante austeridade, mas que todos estão convidados. Em seguida o Presidente em Exercício Thiago Teixeira de Andrade (Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - Segeth) retomou a palavra e novamente fez a contagem do quorum, estando 21 conselheiros presentes. Passaram então à discussão e aprovação da Ata da reunião anterior, do dia 26 de março de 2015. A Conselheira Vera Lúcia Ferreira Ramos (Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal - IHG/DF) observou que algumas atas passadas não continham nominalmente os votos contrários. E solicitou que nas atas futuras constassem os votos contrários e as abstenções, que sejam nominados, de forma a estar de acordo com o princípio da publicidade. Também ponderou que havia feito uma sugestão na última ata, de haver uma apresentação da Segeth para o CONPLAN, de um mapa com todos os condomínios, os parcelamentos novos, para que pudesse ser uniformizado o conhecimento do território, e todos tivessem uma visão mais geral. Solicitou que essa sugestão fosse incorporada à ata. A Conselheira Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva (Agência de Fiscalização do Distrito Federal - Agefis) solicitou correção na sua fala, pois afirmou não ser contra a regularização dos condomínios, e sim contra a grilagem e invasão de terra pública. O Presidente em Exercício Thiago Teixeira de Andrade (Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - Segeth) solicitou que justamente para melhor elaboração das atas, que os conselheiros sempre se identificassem antes de suas falas. A Conselheira Sonia Rodrigues Haddad (Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB) ponderou que quis externar na ata da 115ª Reunião Ordinária, nas linhas 262 e 263, “é que a legislação não obriga relatórios de impacto de mobilidade, que a legislação para regularização poderia ser revista pela equipe técnica da Secretaria, com abordagem de mobilidade e acessibilidade. A apresentação de relatório de impacto de trânsito, que legalmente é pedido, não aborda esses aspectos e que, como sugestão, é que o CONPLAN pudesse recomendar, até que a legislação fosse revista, a necessidade dessa avaliação sobre a ótica da mobilidade”. O Presidente em Exercício Thiago Teixeira de Andrade (Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - Segeth) solicitou que até o final da sessão, as três conselheiras pudessem indicar a linha específica para retificar, e qual é a inserção adequada para retificação. A Conselheira Vera Lúcia Ferreira Ramos (Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal - IHG/DF) ainda pontuou que também havia feito uma solicitação de apresentação sobre o dimensionamento de equipamentos públicos comunitários, a situação ideal, a proporção com relação ao número de habitantes, para também embasar ou nivelar o conhecimento no CONPLAN. Informa, ainda, que colocará tudo isso por escrito. O Presidente em Exercício, Thiago Teixeira de Andrade, retomou o tema da discussão das treze atas das Reuniões Extraordinárias passadas, questiona se há outras retificações, além da anterior apresentada pela Conselheira Vera Ramos/IHG sobre constar o voto. Solicita que a Conselheira relate por escrito seus votos particulares, pois pelo áudio será difícil a identificação dos votos, uma vez que os mesmos não eram verbalizados, eram, apenas, contados, não conseguindo nominar as pessoas. A Conselheira concorda em enviar por escrito essa solicitação. O Presidente em Exercício, Thiago Teixeira de Andrade, indaga se poderão ser consideradas aprovadas as atas

anteriores. A Conselheira Vera Ramos/IHGO salienta que desde que com as ressalvas apresentadas. O Conselheiro Pêrsio Marco Antônio Davison (Associação Civil Rodas da Paz) questionou se não seria mais oportuno registrar o conhecimento das atas, e não a aprovação das mesmas, tendo em vista que a maioria dos conselheiros não estavam presentes à época. O Presidente em Exercício Thiago Teixeira de Andrade (Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - Segeth) informou que as decisões de fato já estão publicadas e que, portanto, o efeito não é a ata que vai gerar a aprovação do ato. Mas solicitou pronunciamento do Jurídico para verificar tal possibilidade, se esse encaminhamento é possível legalmente, ou seja, ao invés de aprovação das atas pela composição nova, registrando as contribuições dos conselheiros que permaneceram, que seja registrado o conhecimento do teor das atas, mesmo porque as aprovações foram feitas pela maioria absoluta. O Presidente em Exercício, Thiago Teixeira de Andrade, propõe que, após a manifestação do Jurídico, essa questão seja deliberada junto com as retificações das atas propostas anteriormente pelas conselheiras. Na sequência passaram ao item 2 da pauta - Processos para deliberação. 2.1 - Processo: nº 390.000.048/2010. Interessado: Residencial Marisol. Assunto: Regularização de área – Setor Habitacional Arapoanga – Planaltina – RA VI. Relator: Pêrsio Marco Antônio Davison/Associação Civil Rodas da Paz. Antes da apresentação do relato e voto do conselheiro, o Presidente em Exercício Thiago Teixeira de Andrade, informa que a senhora Liliane deseja distribuir cópia do MDE para cada um dos conselheiros, a respeito da regularização do Condomínio Solar de Brasília, autorizando, então, que a Secretaria distribua o material na reunião. Na sequência, a servidora Tereza da Costa Ferreira Lodder (Segeth/DF) fez uma breve apresentação do processo, para melhor entendimento dos conselheiros. Esclareceu as seguintes informações: 1) Esclareceu que a área é de 14 hectares aproximadamente, está registrado no 3º Ofício de Registro de Imóveis, objeto da matrícula 88040, de propriedade particular, pertencente ao senhor Roberto Abdala, sendo este um projeto de regularização, classificado como ARIS, de acordo com o PDOT, ARIS Arapoanga II. 2) Esclareceu também que de acordo com o Plano Diretor, fica em Zona Urbana de Uso Controlado II, que entre outras diretrizes permite as regularizações das ocupações irregulares, de acordo com o Art. 71. 3) Informou ainda que o parcelamento tem uma densidade calculada em 65,37% habitante por hectare, portanto, dentro do previsto. 4) De acordo com o novo zoneamento da APA do São Bartolomeu, na Lei 5.344, o Residencial está em Zona Especial de Qualificação – ZOEQ, em que é permitido o uso habitacional, comércio, inerentes à ocupação urbana, equipamentos públicos; 5) Pontuou que o setor Arapoanga foi objeto de diretriz urbanística feita para o próprio setor. 6) Informou ainda que possui dois pólos de agronegócios próximos à área, a via estruturante que é a DF-230, e áreas de regularização também na região, sendo a DF-130 que liga à Planaltina de forma mais direta, e a DF-230 que liga à BR. 7) Possui duas poligonais, uma de aproximadamente 11 hectares, e uma de aproximadamente 2 hectares, que somadas formam os 14 hectares, que fazem parte da matrícula maior, 88040, que tem um total de 35 hectares. 8) Informou que são 280 lotes unifamiliares, e uma bacia de retenção de aproximadamente dois hectares, que foi determinada num estudo de drenagem para a área. 9) Pontuou as próximas etapas seguintes, após o CONPLAN, será a aprovação técnica da URB do MDE, o decreto governamental de aprovação, os projetos complementares da infraestrutura, aqueles que não foram implantados ainda, e aqueles que precisam de melhoria, como o de drenagem, o cronograma para essas obras e a escritura pública de garantia e o registro cartorial. O relator do processo, Conselheiro Pêrsio Marco Antônio Davison (Associação Civil Rodas da Paz) passou à leitura de seu parecer e voto. “O Processo refere-se à regularização urbanística do Condomínio Marisol, localizado no Setor Habitacional Arapoanga, Região Administrativa de Planaltina. A área está localizada no antigo imóvel Mestre D’Armas, desmembrado do Município de Planaltina e incorporado ao DF. A referida área não integra o patrimônio da Terracap. O projeto de regularização de parcelamento compreende 02 glebas com área de 14,423ha, a serem desmembradas da matrícula nº 88040, registrada no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis, L2, área essa, inicial, com aproximadamente 35ha. O desmembramento objetiva a regularização fundiária de parcelamento já existente. O condomínio Marisol encontra-se consolidado com implantação iniciada há cerca de 20 anos. É atendido por energia elétrica, com infraestrutura de distribuição aérea em alta e baixa tensão, em conformidade com normas técnicas da concessionária. É servido por coleta de lixo domiciliar; o serviço de abastecimento d’água é prestado pela Caesb, com fonte nos mananciais Pipiripau e Mestre D’Armas, com tratamento; a coleta de esgoto conta com rede coletora instalada e estruturada através do sistema condominial, e os efluentes serão destinados à estação de tratamento de Planaltina, sendo que atualmente ainda é atendida através de sistemas individuais de esgotamento tipo fossa-sumidouro. As vias públicas contam com meio-fio e estão manilhadas e com duas bacias de retenção instaladas para a drenagem pluvial, sendo necessárias a instalação de bocas de lobo e construção de rede de lançamento para as águas pluviais. Há iluminação pública e vias asfaltadas. O relatório de controle ambiental atesta a qualidade do plano de controle ambiental (PCA) - Informação técnica nº 015/2011 de 05/11/2011 (Processo de licenciamento ambiental), constatando não haver óbice ambiental para regularização dos parcelamentos do solo, estando respeitadas as faixas restritivas à ocupação de APPs, referente a áreas de risco e declividade acima do permitido. O parcelamento do Condomínio Marisol encontra-se com asfaltamento, meio-fio, rede de energia elétrica, rede de abastecimento de água, fossas assépticas/sumidouro e parte do sistema de drenagem pluvial implantado, estando carente de calçamento para pedestres e sinalização para o tráfego. As áreas de preservação permanentes estão atendidas e desocupadas. Verifica-se que os procedimentos para a regularização do parcelamento estão de acordo com o estabelecido na Lei 992/95 e sua regulamentação, referente aos projetos de parcelamento urbano no DF. O Condomínio Marisol teve início de ocupação ainda na década de 90, e encontra-se consolidado. Conta com área total de cerca de 14,4ha e sua localização verifica-se em área de Zona Urbana de Uso Controlado II - compatibilizando o uso urbano com a

conservação dos recursos naturais, recuperação ambiental e proteção de recursos hídricos (PDOT). Insere-se dentro da Área de Proteção Ambiental do Rio São Bartolomeu. Não se constatou processos erosivos e a declividade máxima é inferior a 10%. O projeto da Novacap está em implantação, duas bacias de retenção, com área total de 2,82ha, correspondendo a 19,7% da parcela do parcelamento. Verifica-se a existência de 280 lotes de habitação unifamiliar, com área dos lotes variando de 102m² a 738m² e aproximadamente 30.000m² para equipamento público urbano. A população do assentamento é estimada em 900 habitantes. Sua localização e características estão classificadas para atendimento de uma densidade média, no intervalo de 50 a 150 habitantes/hectare. O condomínio apresenta uma densidade de 68,9 habitantes por hectares. O parcelamento não incide sobre nenhuma área de preservação permanente, encontrando-se distante a aproximadamente 128m do córrego Atoleiro, que apresenta mata ciliar preservada, de acordo com as imagens de satélite. O condomínio é caracterizado como área de regularização de Interesse Social (ARIS II) e incluído no contexto da estratégia de regularização fundiária que visa à adequação de assentamentos informais, preexistentes às conformações legais, visando garantir o direito à moradia e o atendimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Quadro síntese das unidades imobiliárias e das áreas públicas: Residencial unifamiliar - 280 lotes com área de 7,647ha, que corresponde a 53,02% da área total que está sendo regularizada. O equipamento público urbano tem um lote, com área de 2,828ha, 19,61% de área total, e o sistema de circulação (pedestre/veículos) - área 3,948ha (27,37% da área total). Portanto, o projeto atende às diretrizes urbanísticas que visam à ocupação urbana do Setor Habitacional Arapoanga (Região de Planaltina - RA VI). Objetivando manter baixa a densidade no local, não é permitida a subdivisão dos lotes, e é estabelecida taxa de permeabilidade mínima de 20% para as unidades imobiliárias. O empreendimento recebeu do Instituto do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Ibram/DF, a Licença de Instalação nº 012/2013, para atividade de parcelamento de solo Condomínio Marisol, com validade de 04 anos. Considerando que as questões urbanísticas, ambientais e fundiárias de ocupação do Condomínio Marisol não apresentam impedimentos legais, conforme se depreende do Processo em análise, e atendem aos pressupostos para sua urbanização em termos de prestação dos serviços públicos, e de qualidade ambiental, somos de entendimento quanto a que os requisitos necessários à regularização estão presentes. Em face ao exposto, encaminho à consideração, submeto aos meus pares, pela aprovação da regularização do Condomínio Assentamento Marisol - Processo: 390.000.048/2010”. Terminada a leitura, o relator pontuou que é um assentamento relativamente pequeno, estruturado, organizado, e já tem uma vida comum pelo tempo de existência. E que nas áreas próximas às rodovias encontram-se uma série de serviços disponíveis e que estão próximos a esse condomínio, como comércio, igrejas, pequenos mercados e serviços. Então, possíveis questões talvez de possibilidades de melhoria do acesso a serviços por parte dessa comunidade estarão sendo previstas quando do planejamento dessa área próxima, e, portanto, não haveria questionamento quanto à circunstância atual, por ser um condomínio pequeno. Com a palavra aberta para debates, o Presidente em Exercício Thiago Teixeira de Andrade (Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - Segeth) perguntou quanto à questão dos equipamentos públicos, dado a existência de 280 lotes, aproximadamente três mil metros quadrados para equipamento público. O Conselheiro Pêrsio Marco Antônio Davison (Associação Civil Rodas da Paz) respondeu que foi um equívoco, e que são quase trinta mil metros quadrados, mais precisamente 2,83ha, e não três mil metros quadrados. O Conselheiro Luiz Carlos Botelho Ferreira (Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - Sinduscon/DF) solicitou esclarecimento acerca das águas pluviais, perguntando se a implantação está sendo feita pelo Governo ou pela Novacap, pois foi informado que é necessária a instalação de bocas de lobo e construção de redes de lançamento. E na página seguinte está colocado que parte do sistema da água pluvial está implantado. O Conselheiro Pêrsio Marco Antônio Davison (Associação Civil Rodas da Paz) respondeu que está sendo feita pela Novacap, porque são dois equipamentos necessários em termos da disposição da água pluvial, e não tem essa dificuldade, a região é relativamente plana. E esclareceu que fez a observação da questão da boca de lobo, porque existe o asfaltamento, existem as vias implantadas, e se colocando o equipamento de contenção, se equaciona a questão da disposição das águas pluviais. Sendo a mesma coisa com relação ao esgotamento sanitário, pois está sendo implantado, e a destinação são áreas de tratamentos já existentes na área de Planaltina. O Conselheiro Luiz Carlos Botelho Ferreira (Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - Sinduscon/DF) ressaltou que mesmo sendo numa região de relevo suave, a água precisa chegar às bacias de retenção, e para chegar tem o lançamento, a captação, como já está dito que está precisando coletar a água, adentrar para a rede de coleta, porque não tem ainda as bocas de lobo. Finalizou perguntando se essa obrigação ficará com o Governo ou com o condomínio. O Conselheiro Maurício Canovas Segura (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP) contribuiu pontuando que essas obras dos condomínios de relevante interesse social, as ARIS, são obrigação do próprio Poder Público. E informou que a Novacap já fez obras na região do Arapoanga, Mestre D’Armas, e todas elas eram contempladas no Programa Pró-Moradia. Ressaltou ainda que na região de Planaltina há aproximadamente seis localidades onde não foi possível implantar as bacias na ocasião, por problemas judiciais de terras, inclusive, com chacareiros, posseiros que impediam passagem de lançamento. E com isso a Novacap ainda tem essa pendência de fazer obras de drenagem pluvial, mas que existem até recursos, os programas ainda não se encerraram, esses programas de financiamento ainda existem. Informa que a Novacap juntou todos esses problemas da região de Planaltina, do Metres D’Armas I, do Metres D’Armas II e do Arapoanga, num pacote, numa licitação única, onde vão ser feitas várias bacias e vários canais de lançamento, isso para atender a todas as licenças que haviam sido obtidas. O Conselheiro Luiz Carlos Botelho Ferreira (Sindicato da Indústria da

Construção Civil do Distrito Federal - Sinduscon/DF) informou que se sente satisfeito com as respostas, e sugeriu ao relator colocar como aperfeiçoamento no parecer, a questão informada pelo Conselheiro Maurício Canovas, de que a obrigação é do Estado. O Conselheiro Pêrsio Marco Antônio Davison (Associação Civil Rodas da Paz) afirmou considerar importante a sugestão do registro, porque nem sempre as pessoas têm o conhecimento de que é obrigação do Estado. A presidência acatou a sugestão, e acrescentou que também considera importante registrar no título do interessado e do processo, colocando "Área de Regularização de Interesse Social Residencial Marisol", porque isso dá uma boa referência na publicação. A Conselheira Maria Sílvia Rossi (Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA) colocou algumas questões para reflexão: 1) a região do ponto de vista de água, pois é sabido que esta região não está tranquila quanto a isso, mesmo havendo esforço grande da Caesb, para resolver, por exemplo, a captação do Pipiripau, que tem uma disputa de conflito de uso de água. Além da qualidade ruim da água do Ribeirão Mestre D'armas, devido ao fato de não haver drenagem e existir um sistema extenso de fossas. E sugeriu uma solução proativa, de pensar em algum momento de trabalhar um termo de compromisso com os moradores, os ocupantes dos lotes, para que quando houver a aprovação do projeto urbanístico, haja um compromisso dos moradores com a implantação da infraestrutura, e evitando a judicialização. 2) a questão do parecer que embasou a Licença de Instalação foi expedida em 2013, é do Grupar, e não se consegue monitorar o cumprimento das condicionantes, por exemplo, a condicionante 7 - Executar a Compensação Ambiental; e a condicionante 5, que todas as fossas deverão ser desativadas após interligação. Sugeriu que pudesse ter o compromisso, verificando o reencaminhamento do processo ao Ibram, para que possa ser feito o monitoramento da licença. A Conselheira Maria do Carmo de Lima Bezerra (Universidade de Brasília - FAU/UnB) também chamou a atenção: 1) quanto às condicionantes da Licença, quando diz tem que apresentar relatório semestral. 2) que há incongruências entre o relatório apresentado pelo relator, que está dizendo que não tem problema de degradação ambiental, e o relatório da Licença que dá a entender que tem, já que há a exigência de que teriam que ser feitas as medidas mitigadoras previstas no RCA, pergunta se isso já tinha sido corrigido, ressaltando que a Conselheira Maria Sílvia Rossi/SEMA informou que não tem relatório sobre esse processo. 3) questiona se a compensação ambiental estava prevista, para saber se isto já havia sido feito, ressaltando que não tem essa informação, apresentando a dúvida de como se aprovaria isso, deixando essas questões para serem encaminhadas, ou seja, como cobrar, posterior à aprovação, que essas questões sejam cumpridas. O Conselheiro Maurício Canovas Segura (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP) ressalta que a aprovação, nesse caso, é a aprovação do urbanismo daquela região, que pode, a partir dessas discussões, quando se fala de problemas fundiários, as companhias que são eminentemente técnicas na sua essência, que é a Caesb, a Novacap, elas têm uma dificuldade institucional até de lidar com esses assuntos, destacando que aí tem que ter uma participação dos órgãos que tratam mesmo do uso da terra, como a Segeth, a Terracap, a PGDF, o Governo como um todo, para entrar nessa questão para solucionar esses problemas, porque se deixar só essa solução a encargo do jurídico da Novacap para conseguir uma desapropriação, é uma coisa, por isso que vem se arrastando, não sabe se existe já um planejamento, mas numa interação maior entre os órgãos, mas isso poderia ser até recomendação do Conplan para fortalecer as duas companhias nessas questões. A Conselheira Maria Sílvia Rossi (Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA) ressaltou que pode se separar os assuntos com tranquilidade. E que considera que não precisa condicionar a aprovação à gestão, pois a solução é apenas garantir o acesso à informação pelo órgão que expediu a licença. A servidora Tereza da Costa Ferreira Lodder (Segeth/DF) esclareceu que em relação aos processos, foram observadas as competências do Grupar, e informou que a Segeth absorveu suas competências, que hoje são geridas entre o GIURB - Grupo Intersetorial de Urbanismo e a COURB - Coordenação de Urbanismo, que fazem parte da CAP - Central de Aprovação dos Projetos. Registrou que receberam todos os projetos do Grupar, no total de 81 processos ambientais. E que agora com a nova estrutura e novo modo de gerir, os processos vão ser retornados para o Ibram, pois há dois representantes do Ibram no Giurb, e os processos já estão sendo encaminhados aos poucos, para que retornem ao Ibram. A Conselheira Sonia Rodrigues Haddad (Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB) apresentou considerações sobre mobilidade urbana, sobre o arruamento que não favorece a mobilidade e com isso onera o transporte público para toda a população, recomendou que daqui para frente se pensasse numa nova forma de arruamento para os parcelamentos, na necessidade de reservar área para controle para operação em terminais, apesar da recomendação não atingir o objeto específico em discussão. O Presidente em Exercício Thiago Teixeira de Andrade (Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - Segeth) chamou a atenção de que se trata de área de regularização e que, portanto a atenção precisa ser ao objeto, apesar de entender perfeitamente o anseio de todos, principalmente de governo, de fazer os debates para que as coisas sejam feitas corrigindo rumos. Reforçou que não se pode pegar um processo específico que tem um objeto bastante específico, e generalizar demais, e que isso deve ser feito quando os processos forem parcelamentos novos, que não é o caso em pauta, pois se trata de parcelamento há mais de vinte anos. Destaca, ainda, que parcelamentos novos possuem dois momentos de aprovação no CONPLAN, quais sejam: 1) Inicial - aprovação no Masterplan que é onde cabe este tipo de crítica, consideração, estudo aprofundado etc; 2) Final - projeto detalhado, com quadro de unidades imobiliárias feito etc. Sugeriu que um outro momento propício para tal discussão é o momento da apresentação das diretrizes urbanísticas. Informa que serão levadas ao CONPLAN as diretrizes urbanísticas do Grande Colorado e Arniquireiras, sendo que a de Santa Maria já foi publicada. O Conselheiro Pêrsio Marco Antônio Davison (Associação Civil Rodas da Paz) ponderou: 1) Que a localização do espaço em regularização que será objeto de implantação de um projeto de ocupação, naturalmente suscite os

pontos levantados, quanto à questão da mobilidade e qualidade da água e, portanto, o debate é oportuno. 2) Esclareceu que uma vez resolvido esse debate e o entendimento sobre essa pequena regularização, se possa ter uma orientação, ou uma percepção dos diferentes órgãos. Pontuou que quanto à questão da compensação ambiental, tomou conhecimento de que foi feita a aplicação de 67 mil reais pelos detentores dessa área na Licitação de Águas Emendadas, que, portanto, teria sido cumprida essa questão da compensação ambiental. 3) Com relação à mobilidade, é uma questão que tem conceitos mais profundos, pois até tempos atrás a rua era espaço de uso, hoje a rua é apropriada à mobilidade motorizada. 4) E concluiu ressaltando que é preciso uma visão mais ampla, e que entende que a atual administração e a Secretaria estão focados nessa abordagem. O Conselheiro Mateus Oliveira (Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - Fecomércio) parabenizou pelos dois projetos apresentados pela presidência: o Sisduc e o Nós Urbanos, e informou que já testou o sistema, e funcionou perfeitamente, considerando ser um grande avanço para os operadores que necessitam dessas normas. Pediu desculpas, pois fará uma observação que não é objeto em questão, mas que sempre é uma preocupação da Fecomércio, o desenvolvimento econômico. E em havendo esse parcelamento futuro ao lado da área objeto de análise, questionou se existe a possibilidade, ou se já há previsão de lotes comerciais ou de uso misto no parcelamento futuro, vizinho, ao lado do parcelamento em análise, para que possa atender a região como um todo. O Presidente em Exercício Thiago Teixeira de Andrade (Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - Segeth) pontuou, nesse sentido, que num processo de parcelamento de regularização de área de interesse social que tem critérios estabelecidos, que se torna por legislação obrigação do Estado regularizar com simplificações, as ARIS estão desde a Constituição Federal, Lei Orgânica, PDOT e companhia, colocadas como obrigação, responsabilidade social e com diretrizes simplificadas. Ponderou que o Conselho vai ser paulatinamente transformado num Conselho desse tipo de discussão, de apresentar coisas mais relevantes de planejamento, pois essa é uma luta sempre da sociedade civil. Reforçou que a questão é de se considerar o objeto com precisão, porque há obrigação legal, em se tratando de ARIS, considerar uma série de simplificações no processo. A Conselheira Nanan Lessa Catalão (Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SECULT) questionou se haveria a possibilidade de se estabelecer uma política integrada de planejamento, a partir das situações avaliadas no Conselho, de fazer uma recomendação para que o empreendedor trate dessas questões relativas a calçamento, arruamento, para que se tenha uma orientação, uma recomendação nesse sentido. Concluiu informando que uma questão que a preocupa muito, além da questão da rede de esgotamento, é a qualidade de serviço da população, de atendimento de coleta de lixo, incêndio. O Conselheiro Pêrsio Marco Antônio Davison (Associação Civil Rodas da Paz) esclareceu que está registrado que existe coleta de lixo na área, e já existe procedimento à implantação necessária e à destinação, que seriam as estações de tratamento em Planaltina. Informou que a responsabilidade da coleta de lixo é do Estado. A servidora Tereza da Costa Ferreira Lodder (Segeth/DF) complementou que o arruamento desse parcelamento é generoso, apesar de ser regularização, as vias têm sete metros de acordo com o Decreto, a maior parte das ruas tem calçada de dois metros pelo menos, algumas poucas ruas locais têm uma calçada um pouco menor, de 1,50m. E, portanto, sobre esse aspecto o parcelamento foi bem implantado. Informou que em relação ao esgotamento sanitário, essa informação consta do processo, tem o parecer técnico da Caesb dizendo que 99% do sistema de esgotamento já está implantado. O Presidente em Exercício Thiago Teixeira de Andrade (Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - Segeth) esclareceu que esse tipo de equipamento de corpo de bombeiros, polícia, saúde e de educação, o parcelamento urbano e o CONPLAN precisam verificar a disponibilidade, os acessos, eventualmente fazer as considerações urbanas da melhor localização, melhor abastecimento, mas a gestão desses equipamentos, principalmente do corpo de bombeiros, tem um grau de especificidade. E que considera que o CONPLAN não poderia fazer recomendação, pois são muito regionais. A Conselheira Vera Ramos/IHG informa que o Corpo de Bombeiros necessita de uma instalação para cada 300 mil habitantes. Solicita que a SEGETH atualize essa informação e traga para o CONPLAN. Ponderou que é preciso haver cuidado para não inflamar demais as recomendações. O Conselheiro Maurício Canovas Segura (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP) informou que já solicitou à Caesb e Novacap, que enviem informações sobre isso, para ser apresentado oportunamente numa outra reunião, em que ponto está o estágio dessas obras de esgoto e de drenagem. Dessa forma deixando os conselheiros mais tranquilos. O Presidente em Exercício Thiago Teixeira de Andrade (Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - Segeth) solicita que alguém faça uma sintetização das recomendações. O Conselheiro Pêrsio Marco Antônio Davison (Associação Civil Rodas da Paz) se dispôs a realizar a sintetização, qual seja: 1) Com referência à Novacap, observa a questão da disposição do esgotamento sanitário na medida que já se tem grande parte do sistema de coleta já implantado na área interna dessas regularizações, ou seja, tem que se fazer as conexões, sendo obrigação do Estado essa responsabilidade de atendimento; 2) ressaltou a solicitação da Conselheira Maria Sílvia Rossi/SEMA relativa à necessidade de atenção ao rápido encaminhamento do processo ao IBRAM, de forma que seja feito o monitoramento da licença ambiental. O Presidente em Exercício Thiago Teixeira de Andrade (Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - Segeth) informa que ficará como recomendação que cada projeto aprovado no CONPLAN siga imediatamente para conhecimento da cópia das licenças e, posteriormente, o processo por inteiro ao IBRAM. Após amplo debate e discussão do tema, houve o consenso de que não há recomendações, e sim considerações que foram suscitadas no debate, pois se referem a uma abrangência maior do que a área de regularização, não constituindo uma recomendação ao processo em tela, mas, uma consideração decorrente do debate havido em função do processo em pauta e que levam ao entendimento da importância do acompanhamento. A presidência submeteu então o processo à

votação, seguindo o parecer e voto do relator. O Processo: nº 390.000.048/2010 – Área de Regularização de Interesse Social - Residencial Marisol foi aprovado por unanimidade, por 23 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Em seguida passaram ao item 2.2 – Processo: nº 390.000.147/2009. Interessado: Terracap. Assunto: Regularização de área – Núcleo Urbano do Paranoá – RA VII. Relatora: Maria do Carmo – FAU/UnB. Antes da relatoria, a Terracap fez uma apresentação sobre a questão fundiária que embasa o processo. O servidor Giuliano Penatti (Terracap) iniciou sua apresentação informando que a área do projeto está situada adjacente às áreas de proteção ambiental, APA do Lago Paranoá e da bacia do Rio São Bartolomeu, e é delimitada ao norte pela Estrada Parque Tamandúá (EPTM) DF-025, ao sul pela Estrada Parque Paranoá (EPPR) DF-005, a leste pela Estrada Parque Contorno (EPCT) DF-001, e a oeste pela Avenida dos Pinheiros e pelo projeto Paranoá Parque. Informou ainda que o projeto foi elaborado com vistas à regularização da cidade do Paranoá, conforme preceitua a Lei nº 10257 de 2001, Estatuto da Cidade, e a URB atual nº 023/2009, que consolida as plantas de projetos de parcelamento, URB 162/96, 50/92, 135/90 e 148/89, sendo todos os projetos anteriormente elaborados visando à aprovação do parcelamento do Paranoá. Esclareceu, também, que já havia uma aprovação por meio de decreto governamental, e que por problemas fundiários não tiveram o seu registro cartorial efetivado, segundo o PDOT/2012. Informou que desde a aprovação do projeto a cidade cresceu sem muito controle quanto deveria ter sido, e muitas atividades foram acrescentadas àquelas previstas originalmente, tendo lotes e usos implantados de forma diferente do projeto original. E por isso exigiu várias revisões do projeto do parcelamento; sendo feitas também várias recomendações e restrições no licenciamento ambiental do parcelamento. Pontuou que possuem várias das consultas necessárias, ficando faltando a consulta de drenagem e pavimentação, mas que já tem Licença de Operação. Informou que o Parecer Técnico nº 43 de 2014, CEB/GRUPAR de 28 de novembro de 2014 demonstra que o Paranoá é atendido por energia elétrica, com infraestrutura de distribuição aérea em alta e baixa tensão, e que tem condições técnicas de abastecer essa Região Administrativa, nos padrões de qualidade e continuidade estabelecidos pela Aneel. Também informou que o SLU já realiza coleta regular dos resíduos domiciliares e comerciais, e afirmou que não haverá impacto significativo quanto à capacidade de realização dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos gerados, uma vez que a autarquia encontra-se equipada e preparada para executar a coleta na área da ocupação consolidada. Esclareceu que a Licença de Operação tem uma série de condicionantes que estão sendo monitoradas pela Terracap, e que para algumas delas existe a necessidade de emissão de termo de referência pelo Ibram, por exemplo, a contratação de um plano de educação ambiental para os moradores. Ainda esclareceu que a estrutura urbana da cidade dispõe de áreas residenciais, de uso misto, de circulação, equipamentos públicos comunitários, áreas para pequenas oficinas e áreas especiais de uso múltiplo. Finalizou informando que a apresentação estará disponível para todos os conselheiros. Em seguida à relatoria do processo, a Conselheira Maria do Carmo de Lima Bezerra (Universidade de Brasília - FAU/UnB) resumiu seu parecer e voto, ressaltando que o projeto atende todos os parâmetros do PDOT, e tem Licença de Operação. Chamou a atenção para o tema da questão fundiária, porque ainda está sem registro na questão fundiária. E seu voto: “Considerando que as questões urbanísticas e ambientais da presente ocupação, cidade do Paranoá, apresentam conformidade com as normas legais vigentes, ou seja, Decreto nº 11.743, de 08/08/1989 com aprovação do MDE e Licença de Operação, e que todas as peças técnicas e documentos legais estão integrados ao processo. Considerando que a pendência é o valor da desapropriação, que está amparada pelo Decreto nº 11.208 de 17/08/1988 e se constitui passo essencial para o registro final do projeto em Cartório, mas é independente da aprovação urbanística”. Pontuou que considera a aprovação estar absolutamente respaldada, e que a pendência diz respeito à desapropriação que também está ancorada nos documentos necessários de Decreto de Desapropriação. Finalizou afirmando votar pela aprovação do Projeto de Parcelamento do Solo Urbano da Cidade do Paranoá, tendo em vista que todos os elementos processuais urbanísticos e ambientais foram cumpridos. Por fim, agradeceu a assessoria quanto às informações que teve da Secretaria, nas pessoas da Tereza Lodder, Rose e Giuliano. Na sequência a palavra foi aberta para discussão e debate, tendo como inscrita a Conselheira Maria Sílvia Rossi (Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA) ressaltando que o processo tem uma importância histórica e que a decisão vai marcar o momento do CONPLAN, porque além de estar há muito tempo tentando regularizar, é uma cidade inteira. Informou que foi uma luta grande de muitos setores do Governo, inclusive da área ambiental. Ainda destacou que o Paranoá, nos estudos dos zoneamentos ecológico e econômico, e na sócio-economia, compõe um grupo de renda com um potencial aquisitivo per capita doze vezes inferior ao do Lago Sul, uma população que precisa ser endereçada, com serviços, equipamentos comunitários, ressaltando que é com essa responsabilidade que o Conplan está tomando as decisões. E já antecipou seu voto favorável à aprovação. O Presidente em Exercício Thiago Teixeira de Andrade (Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - Segeth) pontuou que a região é hoje uma das mais importantes do DF; ressaltou que o Paranoá Parque está praticamente todo concluído, e vai receber uma boa parte da população em situação emergencial, crítica e de vulnerabilidade, estando sendo feito um esforço muito grande, principalmente da Coadhab, de fornecer dentro desses novos parcelamentos, dentro desse Paranoá Parque e do Itapoã Parque, os equipamentos públicos que faltam, principalmente no Itapoã, mas o Paranoá hoje é muito carente de equipamentos públicos. Ressaltou ainda que o Itapoã Parque também é um projeto já aprovado pelo CONPLAN, sendo portanto, uma grande conquista. O Conselheiro Mateus Oliveira (Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - Fecomércio) ponderou que costuma ter uma preocupação especial com a questão de embasamento jurídico e legal, e parabenizou o encaminhamento dado pela Terracap, de ter enfrentado a questão fundiária e encontrado de fato um encaminhamento embasado de forma

bastante inteligente, e trazer a discussão ao CONPLAN, de forma aberta, possibilitando o conforto e tranquilidade no decidir. Perguntou se é possível determinar qual é a área do particular. O Conselheiro Júlio Cesar de Azevedo Reis (Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap) ressaltou que a regularização da cidade do Paranoá é um ato que beneficia toda a sociedade, não somente às pessoas que residem no local, mas toda a sociedade se beneficiará. A servidora Tereza da Costa Ferreira Lodder (Segeth/DF) esclareceu que é uma questão administrativa, e que a Legislação em vigor coloca atribuição do processo ambiental para o Grupar, e que entende necessitar de dialogar com o Ibram, mas que não tem certeza se pode colocar como recomendação. A Conselheira Maria Sílvia Rossi (Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA) ponderou que são dois analistas que estão hoje cedidos ao Grupar, mas quem responde é a presidência do órgão. Ressaltou que é necessário um encaminhamento para uma gestão, porque hoje dos oitenta processos, não se consegue monitorar nenhum. O Presidente em Exercício Thiago Teixeira de Andrade (Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - Segeth) ponderou ser um tema típico da administração do Governo, não do CONPLAN, o CONPLAN tem meta de da sociedade civil. A Conselheira Maria Sílvia Rossi (Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA) ressaltou que talvez a recomendação seja assegurar o monitoramento da Licença e integração dos órgãos, e que considera importante que se encaminhe a questão. O Conselheiro Júlio Cesar de Azevedo Reis (Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap) lembrou dos pré-requisitos para aprovação de um projeto no CONPLAN: ambiental, urbanístico e fundiário. Do ponto de vista ambiental precisa ter a LP; do ponto de vista urbanístico tem que ter a recomendação de aprovação da Secretaria; e do ponto de vista fundiário o projeto em análise deve ter sido proposto pelo proprietário da terra, ou por alguém que detenha autorização do proprietário para tal. Sugeriu uma Reunião Extraordinária, onde fossem discutidas as questões de caráter um pouco mais abrangente, de recomendação a outros órgãos de procedimento. A recomendação foi aceita pela presidência, ressaltando que será essa reunião, talvez não precise nem ser extraordinária, uma reunião com o tema único e exclusivo de organizar, esclarecer, nivelar todos os processos e procedimentos, e, aí sim, essa reunião é uma reunião que pode dar uma série de recomendações ao Governo, de organização dos fluxos, de revisão de legislação, para que realmente sejam ordenados esses procedimentos, porque é sabido que em todas as áreas, principalmente nessas três, tem emaranhados e conflitos absurdos. A servidora Tereza da Costa Ferreira Lodder (Segeth/DF) esclareceu que nos procedimentos anteriores, o Grupar não emitia licença, emitia um parecer, analisava o estudo ambiental, emitia um parecer e encaminhava para o Ibram. A Conselheira Nanan Lessa Catalão (Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SECULT) sugeriu ter um check-list, porque daria mais segurança institucional às decisões tomadas no conselho. O Presidente em Exercício Thiago Teixeira de Andrade (Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - Segeth) pontuou que o check-list nessa gestão está sendo feito e cumprido, tanto é que limpou a pauta. Mas ponderou ser possível uma minuta, e enviar por e-mail, para subsidiar aos conselheiros na construção de um documento. Também sugeriu a possibilidade de uma reunião conjunta entre CONAN/CONPLAN, no final de maio ou começo de junho. Após amplo debate, o Processo: nº 390.000.147/2009 - Regularização de área – Núcleo Urbano do Paranoá – RA VII foi colocado em votação, ficando aprovado com 20 votos favoráveis, nenhum voto contrário e uma abstenção, do interessado (Terracap). Finalizada a votação, os conselheiros deram uma calorosa salva de palmas ao processo. O Conselheiro Marcos de Alencar Dantas (Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal - SERIS) parabenizou a Secretaria pela condução dos trabalhos e relatou que considera importante o marco histórico para comunicar com propriedade a população beneficiada. A Conselheira Maria do Carmo de Lima Bezerra (Universidade de Brasília - FAU/UnB) enfatizou a questão de fazer o concurso público para qualificar espaços que são de população de baixa renda. O Presidente em Exercício Thiago Teixeira de Andrade (Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - Segeth) complementou ressaltando ser mesmo importante a lembrança do concurso, pois faz parte da política que os projetos sejam feitos ou pelo Estado, ou, no caso de licitação, por concurso público, previsto na Lei de Licitações 8.666, e que fala que, preferencialmente, objetos de natureza técnica e artística devem ser feitos por concurso público. Informou que a Terracap está alinhada com isso, vai patrocinar o projeto do portal de concursos, e também já está em discussão outros projetos estruturantes, Terracap/Governo, para que sejam feitos sempre por concurso público. Concluiu o item Processos para deliberação passaram ao terceiro ponto de pauta, a pedido do interessado a retirada do processo nº 390.000.185/2009 de pauta, cujo interessado é a Câmara dos Deputados e o assunto é a Ampliação de Bem Público (Edifício Anexo IV da CD) RA-I, e o relator anteriormente designado era o Conselheiro Mário Alves (UNICA). Reforçou que tal processo está sendo retirado de pauta a pedido do interessado. Em seguida passou ao item Assuntos Gerais, ao que a Conselheira Maria Sílvia Rossi (Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA) pontuou que a SEMA está com a relatoria de sete processos do Grande Colorado, da Urbanizadora Paranoazinho. E solicitou que seria de grande valia uma apresentação, um debate, resgatando o que foi levantado como possibilidade de trazer a diretiz urbanística para o setor inteiro. O Presidente em Exercício Thiago Teixeira de Andrade (Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - Segeth) informou que para o Grande Colorado, a diretiz já está expedida há muito tempo. Mas que a conselheira poderia marcar uma reunião em separado com a equipe técnica da SEGETH sobre as diretizes urbanísticas, na SEMA, com os conselheiros titular e suplente, estendendo o convite aos conselheiros que quiserem participar. O Presidente em Exercício Thiago Teixeira de Andrade (Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - Segeth) também reforçou um pedido aos conselheiros que estão com processos para relatar, que se organizem para que haja pauta para a próxima reunião. O Conselheiro Júlio Cesar de Azevedo Reis (TERRACAP) informou que as ponderações feitas na última reunião, sobre dois projetos, já foram concluídas, tanto a adequação e a customização

do projeto, de maneira que o processo já vai ser devolvido ao relator para fazer suas considerações e rerepresentar seu voto. O Conselheiro Lucas Brasil Pereira (Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB/DF) convidou os conselheiros a prestigiarem o evento promovido pelo IAB, Leituras de Brasília, 17/04/2015, sexta-feira, às 19h, na 603 Sul. O Presidente em Exercício Thiago Teixeira de Andrade (Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - Segeth) informou que as retificações foram feitas juntamente com os conselheiros que pediram as alterações na ata, e foram retificadas. Colocou em votação a Ata da 115ª Reunião do CONPLAN, ficando aprovada. Finalizou agradecendo o comprometimento dos conselheiros e desejando um feliz aniversário à cidade de Brasília. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Presidente em Exercício Thiago Teixeira de Andrade (Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação).

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, HELDER DE ARAÚJO BARROS, ALEXANDRE CENCI, MARIA SILVIA ROSSI, MARCO ANTÔNIO VEIGA PINTO, MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, SONIA RODRIGUES HADDAD, MARCOS DE ALENCAR DANTAS, NANAN LESSA CATALÃO, HEBER NIEMEYER BOTELHO, JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS, GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, LÚCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, BRUNA MARIA PERES PIHEIRO DA SILVA, MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, LUIZ CARLOS BOTELHO FERREIRA, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS, PÉRSIO MARCO ANTONIO DAVISON, VERA LÚCIA FERREIRA RAMOS, ROBERTO MARAZI, DANILO SILI BORGES, ALEIXO ANDERSON DE SOUZA, MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, LUCAS BRASIL PEREIRA.

Brasília/DF, 30 de abril de 2015.
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Presidente em Exercício

ATA DA 45ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL (CONPLAN)

Às nove horas do quinto dia do mês de setembro ano de dois mil e quatorze, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano - SEDHAB, foi aberta a 45ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, pelo Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, Francisco de Assis Sabino Dantas, que neste ato substituiu o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Agnelo Queiroz, e com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1) Ordem do Dia: 1.1) Abertura dos Trabalhos e Verificação do Quórum; 1.2) Posse dos novos Conselheiros. 1.3) Aprovação do Regimento Interno. 2) Assuntos Gerais. 2.1) Distribuição de processos. 3) Encerramento. O Presidente Substituto da Sedhab, Francisco de Assis Sabino Dantas convidou para compor a mesa: Secretário Chefe da Casa Civil, Swedenberger Barbosa, e o Secretário Titular da Secretaria de Governo, Gustavo Ponce de Leon. E para verificação do quórum proferiu a chamada nominal: Secretaria de Estado de Habitação e Regularização, Suplente Francisco de Assis Sabino Dantas; Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Titular Lúcio Taveira Valadão e Suplente Francisco José de Brito Moraes. Presentes. Secretaria de Estado e Cultura, Titular Hamilton Pereira da Silva. Presentes. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Titular Hermano Gonçalves Carvalho, Suplente Ana Cláudia Teixeira Pires. Ainda não chegou; Secretaria de Estado da Fazenda, Titular Adonias Reis Santiago, Suplente Heber Niemeyer Botelho. Presente. Secretaria de Estado de Obras, Titular Davi José de Matos, Suplente Maurício Canovas Segura. Presente. Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento, Titular Paulo Antenor de Oliveira, Suplente Genésio Vicente. Presente. Secretaria de Estado de Transportes, Titular José Walter Vasquez Filho, Suplente Mara Viegas. Presente. Secretaria de Estado de Regularização de Condomínios, Titular Raucilene Santiago, Suplente Fernando Araújo Negreiros. Presente. Secretaria de Estado da Casa Civil, Titular Swedenberger Barbosa. Presente. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Titular Paulo Lima, Suplente Maria Silvia Rossi. Presente. Suplente da Secretaria de Estado Civil, presente. Secretaria de Estado de Governo, Titular Gustavo Ponce de Leon, presente. Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central, Codeplan, Titular Júlio Flávio Miragaya, Suplente Salviano Antônio Guimarães. Presente o Salviano. Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, Terracap, Titular Maruska Lima, Suplente Jorge Guilherme Francisconi, presentes. Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, Codhab, Titular Rafael Oliveira, presente; Suplente Marcos Tanan. Associação Civil Rodas da Paz, Titular Pêrsio Marco Antônio Davison, presente. Associação Pró Moradia dos Trabalhadores dos Correios, Habitec, Titular Altino José da Silva Filho, Suplente, Eleuzito da Silva Rezende, não estão presentes. Universidade de Brasília, Faculdades do Distrito Federal, Titular Benny Schvarsberg, presente. Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, Titular Alberto Alves de Faria, presente. Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, Titular Flávio Corrêa Souza, Suplente, Marcos Vinícius Batista de Souza, presente o Marcos Vinícius. Sindicato da Indústria da Construção Civil, Titular Júlio César Peres, Suplente Adalberto Cleber Valadão Júnior. Não estão presentes. Ademi/DF, Titular Paulo Roberto de Moraes Muniz, presente. Fecomércio, Titular Glauco Oliveira Santana, Suplente Mateus Leandro de Oliveira, não estão presentes. Federação da Agricultura e Pecuária, Titular Renato Simplicio Lopes, Suplente Fernando César Ribeiro. Sindicato das Organizações de Cooperativas, ACDF, Titular Roberto Marazi, Suplente Eustáquio Ferreira José dos Santos. União dos Condomínios, Titular Mauro Alves de Lima Filho, Suplente Carlos Henrique Dutra Cardoso, não estão presentes. Instituto dos Arquitetos do Brasil, IAB/DF, Titular Thiago Teixeira, presente. Federação Nacional dos Engenheiros, Titular Danilo Sili

Borges, presente. Associação de Inquilinos, Titular Sigfredo Nogueira de Vasconcelos, presente. Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal, Titular Vera Lúcia Ferreira Ramos, presente. O número de conselheiros presentes foi de 22, tendo superado o quórum necessário. Na sequência passou ao segundo item da ordem do dia, 1.2) Posse de novos Conselheiros, tomando posse: Conselheiro Swedenberger Barbosa, Conselheiro Salviano Antônio Guimarães, Conselheira Maruska Lima, Conselheiro José Guilherme Francisconi, Conselheiro Gustavo Ponce de Leon, Conselheiro José Delvinei, Conselheiro Hermano Gonçalves Carvalho e Conselheiro Eleuzito da Silva Rezende. Dando continuidade, passou ao terceiro item da pauta, continuação da aprovação do Regimento Interno, a partir de onde haviam parado, do Art. 14, que houve destaques dos conselheiros: Alberto, Glauco, Thiago e Vera. O Conselheiro Thiago Teixeira de Andrade - IAB/DF sugeriu para o § 1º que a antecedência da convocação de caráter de urgência passasse para 48 horas, e incluir o § 5º com a seguinte redação: “a alteração de pauta só poderá ocorrer com antecedência de 5 dias no caso das reuniões ordinárias. O Conselheiro Alberto Alves de Faria - CAU/DF e a Conselheira Vera Lúcia Ferreira Ramos - IHG/DF se sentiram contemplados, com a sugestão de 48 horas do Conselheiro Thiago. O Presidente Substituto, Francisco de Assis Sabino Dantas propôs: “na necessidade de apreciação da matéria em caráter extraordinário”, e não colocar urgência. A sugestão de 48 horas foi aprovada por unanimidade, porém a questão dos 5 dias ficou sugerido de mais alguns conselheiros, juntamente com o senhor Heblas tentarem uma redação que adequasse melhor ao § 5º, sugerido pelo Conselheiro Thiago. O Conselheiro Alberto sugeriu ainda que o § 5º sugerido pelo Conselheiro Thiago fosse para o Art. 16, que trata da ordem dos assuntos constantes na pauta. O Conselheiro Benny Schvarsberg - Universidade de Brasília sugeriu a inclusão de um parágrafo no Art. 14, que deixasse claro que faz parte da dinâmica do Conplan as reuniões das Câmaras Temáticas, e que estas tivessem seu funcionamento entendido como parte da dinâmica do Conselho. O Presidente Substituto Francisco de Assis Sabino Dantas esclareceu que não seja necessário, porque está bem estabelecido, e que pode ficar superveniente. Pontuou ainda que em outros Conselhos é assim que funciona. A mesa fez o registro da sugestão, porém não foi acatado para votação. O Conselheiro Rafael de Oliveira propôs trazer o calendário das reuniões para o artigo em questão, para poder falar do conjunto das reuniões, e ficar mais inteligível. O Conselheiro Swedenberger do Nascimento Barbosa - Casa Civil pontuou que não vê nenhuma polêmica na questão que o Conselheiro Benny levantou, e que entende ser absolutamente natural que no Regimento Interno fale sobre o funcionamento do Conselho como um todo, incluindo o funcionamento das suas Câmaras Temáticas. Ainda se propôs a ajudar na redação. Ainda no Art. 14, o Conselheiro Gustavo Ponce de Leon sugeriu uma redação para o caput do Art. 14, colocar que “o Conplan reunir-se-á ordinariamente segundo o calendário anual aprovado no início de cada exercício”. Acatada a sugestão, passaram então a debater o Art. 15, “quanto à ordem dos trabalhos das reuniões do Conselho será a seguinte: 1) abertura dos trabalhos e verificação do quórum; 2) discussão e votação da ata da reunião anterior; 3) discussão e votação dos assuntos constantes da ordem do dia relacionados na pauta; 4) assuntos gerais. O § 1º: encerrada a discussão sobre determinado assunto e após sua votação não poderá esta ser reaberta, salvo na superveniência de fato novo, aceito como tal pelo plenário. O § 2º: as questões de ordem têm preferência sobre quaisquer outras”. O Conselheiro Benny Schvarsberg propôs um parágrafo nos seguintes termos: “é facultada aos Conselheiros a proposição de assuntos às pautas”. O Conselheiro Swedenberger do Nascimento Barbosa observou que não encontrou no Regimento qual é o instrumento regimental para que o poder público não fique submetido, no caso do Poder Executivo, às limitações eventuais de não cumprimento de leis, de prazo legal, por conta da dinâmica de Colegiado, que é um Colegiado democrático. O Presidente Substituto Francisco de Assis Sabino Dantas formulou a seguinte redação: “é facultada ao Conselheiro a proposição de temas a serem incluídos na pauta ad referendum do Conselho”, em que o Conselho defina o ordenamento. O Conselheiro Thiago Teixeira de Andrade propôs que essas sugestões de pauta fossem incluídas na próxima convocação, e que se for de urgência pede-se a inclusão para uma próxima reunião, não havendo prejuízo em discutir o que é mais urgente. O Conselheiro Eleuzito da Silva Rezende – Habitec complementou a sugestão, colocando que apresentada a pauta de interesse do Governo, havendo assunto que não esteja contemplado naquela pauta, os Conselheiros tenham um tempo previsto para apresentar sugestões àquela pauta, se entenderem que tenha que ser debatido naquela sessão. O Presidente Substituto Francisco de Assis Sabino Dantas alertou que tais sugestões serão para a elaboração da pauta, no período em que vai da elaboração da pauta até a reunião, e que essa pauta seja divulgada com antecedência. Proferiu mais uma leitura do Art. 16: “a ordem dos assuntos constantes à pauta poderá ser alterada pelo Presidente, por iniciativa própria ou em atendimento à solicitação de qualquer membro, com aprovação do plenário”. Em seguida passou ao Art. 18: “durante a votação, qualquer membro tem o direito de fazer a justificativa de seu voto e exigir o seu registro em ata. Parágrafo Único: os votos em separado e justificativas poderão ser transcritos em ata por solicitação dos conselheiros interessados, desde que encaminhados e protocolizados na Secretaria do Conselho, no prazo improrrogável até 24 horas do encerramento da reunião que deliberou a matéria”. Com destaques dos Conselheiros Thiago e Alberto. O Conselheiro Thiago Teixeira de Andrade sugeriu colocar dois dias úteis, ao invés de 24 horas. A sugestão foi acatada. O Conselheiro Pêrsio Marco Antônio Davison propôs retirar a palavra “exigir”, pois entende ser desnecessária, e que será registrado em ata. A sugestão foi acatada. Passaram a discutir o Art. 20: “as deliberações do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, Conplan, são formalizadas mediante: 1) decisões relativas a processos apreciados pelo Plenário; 2) Resoluções administrativas concernentes aos atos administrativos necessários à gestão das atividades internas do Conplan; 3) Resoluções relativas à aprovação pelo plenário de pareceres e notas técnicas emitidas pelas Câmaras Temáticas relativas às Políticas de Desenvolvimento Territorial e Urbano, Habitação,